



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 004/2019-MAT

*Resultado do pedido de reconsideração de
Transferência Externa – Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o protocolo nº 284/2019-DAA, de 15/02/2019;

Considerando a Resolução nº 003/2019-MAT, de 05/02/2019;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando que os conteúdos programáticos cursados pela requerente não contemplam o percentual correspondente para o aproveitamento das disciplinas do curso de **Matemática** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa da requerente **Daiane da Rocha de Souza**, para o curso de **Matemática**, turno Noturno, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto no item 4.6.1 do Edital nº 005/2019-DAA e por ausência de vaga na 1ª série do curso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Wesley Vagner Inês Shirabayashi
Coordenador-MAT.